



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

REQUERIMENTO Nº 8.408 /2023.
(Do Deputado Michel Henrique)

Senhor Presidente,

REQUEIRO, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Governador da Paraíba João Azevedo Lins, apelando que sejam adotadas as providências necessárias para aquisição e disponibilização de uma viatura da Lei Maria da Penha para o município de Aroeiras.

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres é uma questão séria que precisa ser combatida com firmeza e determinação. A Lei Maria da Penha, importante instrumento de proteção, exige uma infraestrutura adequada para sua aplicação efetiva.

Garantir que um município como Aroeiras tenha acesso a uma viatura dedicada a casos relacionados à Lei Maria da Penha é essencial para garantir a segurança e o amparo das mulheres que enfrentam situações de violência doméstica e familiar.

Esta ação é fundamental para assegurar que as autoridades locais e os órgãos de segurança pública possam responder prontamente a incidentes e garantir o cumprimento da lei. Além disso, contribuirá para criar um ambiente em que as vítimas se sintam mais seguras para denunciar casos de violência e buscar proteção.

Pelas razões expostas, e considerando a importância da matéria



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

abordada, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2023.


Michel Henrique
Deputado Estadual